



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 2911, de 22 de março de 2019.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres – APM Primavera.

Autoria: Vereador Naimar Cristiano Schnornberger

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres – APM Primavera, registrada no CNPJ sob n° 07.811.413/0001-03, com Sede na Rua Valdomiro Castro, 140, Bairro Jardim Primavera no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.


Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli
Secretário Geral